



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 28/11/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 004.0401.017/2023

ID CONTRATAÇÃO Nº PE0172023
ID CONTRATO Nº 04.04012024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A EMPRESA A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ SOB O Nº 07.104.723/0001-80 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ nº 21.275.783/0001-96, com sede na Praça João Gonçalves, S/N, – Centro, Governador Luiz Rocha/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **Fernanda De Oliveira Barbalho** e a empresa **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP:65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, R.G. nº 063822772017-9, expedida por SESP/MA, CPF nº 334.147.343-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 06.3110.0004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social, conforme as

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

1.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus anexos;
2. A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
3. O Termo de Referência, e;
4. A Ata de Registro de Preços nº 01.017/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 170.848,08 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Nome	marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	TOTAL
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	LEO&LEO	Unidades	1.163	R\$ 0,67	R\$ 779,21
55	Balões (cores diversas) –	JUNCO	Pacotes	225	R\$ 7,12	R\$ 1.602,00
56	Barbante em nylon	SISALGOMES	Rolos	15	R\$ 6,94	R\$ 104,10
57	Bastão de cola quente	RENDICOLLA	Unidades	525	R\$ 38,67	R\$ 20.301,75
58	Bloco de anotações adesivos –	POST IT	Unidades	79	R\$ 6,05	R\$ 477,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	MERCUR	Unidades	1.688	R\$ 0,47	R\$ 793,36
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	JANDAIA	Unidades	1.313	R\$ 2,04	R\$ 2.678,52
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	JANDAIA	Unidades	1.238	R\$ 5,86	R\$ 7.254,68
63	Caderno de Caligrafia	ARTE BAHIA	Unidades	1.313	R\$ 2,31	R\$ 3.033,03
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	JANDAIA	Unidades	1.313	R\$ 6,43	R\$ 8.442,59
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	COMPACTOR ECONOMIC	Caixas	225	R\$ 29,98	R\$ 6.745,50
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	JANDAIA	Resmas	41	R\$ 66,00	R\$ 2.706,00
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	BACCHI	Caixas	56	R\$ 2,20	R\$ 123,20
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	BACCHI	Caixas	56	R\$ 2,12	R\$ 118,72
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades -	COMPACTOR	Caixas	113	R\$ 66,61	R\$ 7.526,93
74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	TRIS	Caixas	105	R\$ 32,65	R\$ 3.428,25
75	Envelope Ofício, tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	SCRITY	Unidades	250	R\$ 12,06	R\$ 3.015,00
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid -	SCRITY	Unidades	750	R\$ 0,37	R\$ 277,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

78	Espiral 12mm	COPYART	Unidades	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
79	Espiral 14mm	COPYART	Unidades	150	R\$ 0,43	R\$ 64,50
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid. –	BAZZE	Caixas	15	R\$ 29,87	R\$ 448,05
83	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. –	EVAMAX	Resmas	150	R\$ 21,82	R\$ 3.273,00
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	LEOART	Resmas	113	R\$ 24,06	R\$ 2.718,78
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO –	LEOART	Resmas	113	R\$ 37,19	R\$ 4.202,47
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	MAXPRINT	Unidades	34	R\$ 2,98	R\$ 101,32
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	ADELBRAS	Unidades	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g –	ADELBRAS	Unidades	225	R\$ 14,73	R\$ 3.314,25
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs –	ADELBRAS	Unidades	113	R\$ 8,79	R\$ 993,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

92	Fita Durex pequena	ADELBRAS	Unidades	150	R\$ 1,56	R\$ 234,00
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades – aprovado pelo INMETRO -	BACCHI	Caixas	113	R\$ 4,59	R\$ 518,67
95	Isopor 05mm –	ISOESTE	Folhas	94	R\$ 3,73	R\$ 350,62
96	Isopor 10mm –	ISOESTE	Folhas	94	R\$ 6,26	R\$ 588,44
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores –	MALTHUS	Caixas	98	R\$ 12,27	R\$ 1.202,46
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FAMIX	Caixas	113	R\$ 38,66	R\$ 4.368,58
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls –	TILIBRA	Unidades	34	R\$ 8,86	R\$ 301,24
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício –	TILIBRA	Unidades	34	R\$ 21,18	R\$ 720,12
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls –	SÃO DOMINGOS	Unidades	34	R\$ 10,63	R\$ 361,42
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas –	DELTA	Unidades	938	R\$ 4,56	R\$ 4.277,28
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas –	CHAMEX	Caixas	169	R\$ 280,50	R\$ 47.404,50
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. –	BAZZE	Caixas	34	R\$ 23,85	R\$ 810,90
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. –	BAZZE	Caixas	34	R\$ 25,60	R\$ 870,40
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. –	BAZZE	Caixas	34	R\$ 22,87	R\$ 777,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

125	Pistolas médias p/ cola quente –	GATTE	Unidades	56	R\$ 62,70	R\$ 3.511,20
126	Portfólio de 100 folhas	DAC	Unidades	56	R\$ 25,07	R\$ 1.403,92
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid –	COMPACTOR	Caixas	11	R\$ 52,04	R\$ 572,44
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid –	COMPACTOR	Caixas	11	R\$ 50,13	R\$ 551,43
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid –	COMPACTOR	Caixas	11	R\$ 52,02	R\$ 572,22
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid –	COMPACTOR	Caixas	11	R\$ 51,20	R\$ 563,20
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid –	COMPACTOR	Caixas	11	R\$ 48,98	R\$ 538,78
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente –	WALEU	Unidades	263	R\$ 1,05	R\$ 276,15
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente –	WALEU	Unidades	158	R\$ 4,36	R\$ 688,88
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno –	LEOART	Unidades	38	R\$ 44,57	R\$ 1.693,66
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente –	TRIS	Unidades	1.013	R\$ 3,64	R\$ 3.687,32
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	Caixas	263	R\$ 7,80	R\$ 2.051,40
139	TNT Amarelo -	SUPPER	Metros	938	R\$ 1,84	R\$ 1.725,92
140	TNT Azul –	SUPPER	Metros	938	R\$ 2,20	R\$ 2.063,60
143	TNT Verde -	SUPPER	Metros	938	R\$ 1,60	R\$ 1.500,80
144	TNT Vermelho -	SUPPER	Metros	938	R\$ 2,04	R\$ 1.913,52
	TOTAL					R\$ 170.848,08

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2. do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.4. Prazo de validade dos produtos/materiais: Conforme previsto no subitem 4.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 FMAS
02 PODER EXECUTIVO
02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0017 2056 0000 MANUTENÇÃO GERAL DO FMAS
036 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-005 001

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.4. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal contratante estabelecido na sede do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

7.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

7.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

7.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

7.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

7.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

7.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Do Brasil, Agência 2614-0, Conta Corrente 11.806-0**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

9.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

9.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

9.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 10.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 10.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 10.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

g) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

h) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais que disciplinam a matéria e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA (MA), 04 de janeiro de 2024

Fernanda de Oliveira Barbalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERNANDA DE OLIVEIRA BARBALHO

CONTRATANTE

A O N QUEIROZ

LTDA:07104723000180

Assinado de forma digital por A O N

QUEIROZ LTDA:07104723000180

Dados: 2024.01.04 16:07:17 -03'00'

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 07.104.723/0001-80

REPRESENTANTE: ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ,

CPF: N° 334.147.343-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO ELETRONICO Nº
017/2023

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.0401.017/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa : A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 07.104.723/0001-80, estabelecida na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP:65.790-000, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 160.785,55 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Ruan Wesley Costa Sousa. CONTRATANTE. A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.104.723/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz - CPF: nº 334.147.343-20, R.G. nº 063822772017-9 - SESP/MA. CONTRATADA. Governador Luiz Rocha - MA, em 04 de janeiro de 2023. Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.0401.017/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 07.104.723/0001-80, estabelecida Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP:65.790-000. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 160.700,55 (cento e sessenta mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde. CONTRATANTE. A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.104.723/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz - CPF: nº 334.147.343-20, R.G. nº 063822772017-9 - SESP/MA. CONTRATADA. Governador Luiz Rocha - MA, em 04 de janeiro de 2024. Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

_EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.0401.017/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023. PARTES: Fundo Munut. Des. do Ensino - Fundeb de Governador Luiz Rocha - MA, e a empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 07.104.723/0001-80, estabelecida Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP:65.790-000. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, para atender as necessidades do Fundo Munut. Des. do Ensino - Fundeb. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 170.848,08 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: MARIA OCILMA Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação. CONTRATANTE. A. O.

N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.104.723/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz - CPF: nº 334.147.343-20, R.G. nº 063822772017-9 - SESP/MA. CONTRATADA. Governador Luiz Rocha - MA, em 04 de janeiro de 2024. Maria Ocilma Fernandes de Oliveira - Secretário Municipal de Educação.

_EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.0401.017/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa A. O. N. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 07.104.723/0001-80, estabelecida Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP:65.790-000, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 170.848,08 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Fernanda De Oliveira Barbalho - Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE. A. O. N. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.104.723/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz - CPF: nº 334.147.343-20, R.G. nº 063822772017-9 - SESP/MA. CONTRATADA. Governador Luiz Rocha - MA, em 04 de janeiro de 2024. Fernanda De Oliveira Barbalho - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 005.0401.017/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa : MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.924.919/0001-11, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, BAIRRO: FORMOSA, TIMON-MA - MA, CEP: 65.636.045 N:3014, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 42.049,60 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Ruan Wesley Costa Sousa. CONTRATANTE. MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.924.919/0001-11. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS - CPF: nº 074.660.843-43, R.G. nº 32.71.290. CONTRATADA. Governador Luiz Rocha - MA, em 03 de janeiro de 2023. Ruan Wesley Costa Sousa - Secretário Municipal de Administração

_EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.0401.017/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 017/2023. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.924.919/0001-11, estabelecida AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, BAIRRO: FORMOSA, TIMON-MA - MA, CEP: 65.636.045 N:3014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 35.631,10 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde. CONTRATANTE. MAX DISTRIBUIDORA E



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 26/02/2025 06:00:14